

Martinho Ferreira Fialho — Carreira Assistente Operacional/categoria de Encarregado Operacional — posição remuneratória 5.ª/nível remuneratório 12.

Serviços Municipalizados das Caldas Rainha, 09 de Julho de 2010. — O Administrador, *Engenheiro Eduardo José Rebelo Ferreira*.

303470991

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 14488/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, com a Referência 10/2009, para o Gabinete de Imagem e Comunicação, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247 de 23.12.2009, na BEP — código de oferta n.º OE200912/0355 e no jornal “Correio da Manhã” do dia 24.12.2009, homologada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 7 de Julho de 2010:

Candidatos Aprovados:

- 1.º André João Carvalho Pamplona Serpa, 13,75 valores;
- 2.º Filipe Miguel Mendes Garcia, 12,91 valores;
- 3.º Vânia Filipa Timóteo Araújo, 12,74 valores;
- 4.º Carina de Jesus Pereira Rodrigues, 12,61 valores;
- 5.º Ana Cláudia Rodrigues Soares, 12,50 valores;
- 6.º Sérgio Ricardo Duarte Fernandes, 12,38 valores;
- 7.º Ana Lúcia Dias Gonçalves, 12,31 valores;
- 8.º Cristina Maria de Oliveira Melo, 11,47 valores;
- 9.º Vânia das Neves Pereira da Silva, 11,23 valores;
- 10.º Susana Isabel Miguéns Carrilho, 10,93 valores;
- 11.º Dulce Maria Raposo de Carvalho Dias Patrão, 10,70 valores;
- 12.º Sara Filipa Pirrolas Carvalho, 10,63 valores.

Candidatos Excluídos na fase de admissão ao procedimento:

Candidatos não oficiosos: Ana Teresa Marques Veiga, *a*); Anabela Oliveira da Silva, *a*); Ângelo Letras Duarte, *b*); Dalila Figueira Ramos Miranda Sodré, *c*); Inês Isabel Morgado Lima Oliveira, *d*); Maria Alice de Almeida Pires da Silva, *b*); Maria Teresa de Freitas Pereira Duarte, *b*); Susete de Jesus Real Isidro Fernandes, *c*) *d*).

- a*) Por não apresentar formulário obrigatório de candidatura.
- b*) Por não declarar possuir os requisitos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.
- c*) Por não apresentar documento de identificação obrigatório.
- d*) Por não apresentar Certificado de habilitações Literárias.

Candidatos oficiosos: Ana Margarida Pouseiro da Silva Carvalho, *a*); Ana Paula Silva Pereira Ferreira, *a*); Ana Silva Lages dos Santos Ramos, *a*); António da Silva Pereira, *a*); António José Caldeira Rocha Garção, *a*); António Vasco Palma Oliveira Gericota, *a*); Jorge Manuel Brito Garcia, *a*); José João Ribeiro dos Santos, *a*); Margarida Rioberta Dantas Chagas S. D. Arnauth, *b*); Maria Amélia Lopes Fernandes Dias, *a*); Maria Angelina Rosário Antunes, *a*); Maria da Conceição Sanches Courea Goulão, *c*); Maria de Lurdes Fonseca, *a*); Maria Helena Dias carvalho da Silva, *c*); Maria Isabel Matos Alexandre, *a*); Maria Isabel Rodrigues dos Santos, *a*); Maria João Trindade Pacheco, *a*); Maria José Chamorra Pratas, *a*); Maria José Ferreira Graça Nunes, *a*); Maria Susete Felício de Almeida Ruivo Baptista, *a*); Maria Teresa Meneses Gaspar Neto, *a*); Rosa Maria Silva Santos Pinhão Ramos, *b*); Virgínia Martins Pereira, *a*).

- a*) Por não ter entregue a documentação solicitada nos termos dos n.ºs 4, 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1.
- b*) Por não ter entregue a documentação solicitada nos termos dos n.ºs 4, 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1, informando que aguarda Aposentação.
- c*) Por não ter entregue a documentação solicitada nos termos dos n.ºs 4, 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1, informando que aguarda o início de Licença Extraordinária.

Candidatos Excluídos do 1.º Método de Selecção — Avaliação Curricular: Alda Maria Martins Calheiros, 8,6 valores; Aldina Conceição Lisboa Lopes Gaspar, CIT/SME, 8,7 valores; Álvaro Clemente Simões Correia, CIT/SME, 3,7 valores; Ana Isabel da Silva Costa, 7,4 valores; Ana Isabel Lourenço

Alves, 8,5 valores; Ana Isabel Monteiro Rodrigues, 7,4 valores; Ana Maria Carrilho Alves, CIT/SME, 3,7 valores; Ana Maria Nunes dos Santos Ferreira Soares, C CIT/SME, 7,9 valores; Ana Maria Ramos Nunes, 4,4 valores; Ana Rita da Cruz Ledo, 7,3 valores; Ana Sofia Silva do Nascimento, 4,3 valores; Andrea Gisela Goes Ribeiro da Cunha Soares, 8 valores; António Carlos Pires Rodrigues, 4,3 valores; António Mendes Bonito Laranjeira, CIT/SME, 6,1 valores; Benvindo dos Santos Andrade, 4,3 valores; Carlos Alfredo Azevedo de Almeida, CIT/SME, 3,7 valores; Cátia Raquel Alcântara Flores, 7,3 valores; Celeste Carmo Cardoso, CIT/SME, 3,7 valores; Custódio Fernando Quibina, 4,3 valores; Dário Alexandre Lopes Ribeiro, 7,3 valores; David Correia Crespo, 7,3 valores; Deolinda Teresa Silva Ferraz, CIT/SME, 6,1 valores; Diogo Miguel Caldeira Martins, 8,5 valores; Eduardo Manuel Meliço Simões, 4,3 valores; Elsa André da Conceição Zangui Madeira, 4,3 valores; Ernesto Manuel dos Santos Aldeia, 7,9 valores; Fernando Augusto Nunes Lopes Cardoso, 6,7 valores; Flávia Alexandra Dinis Gonçalves, 5,6 valores; Gisela Maria Gomes Lopes, 2,5 valores; Hugo Gonçalo Louret Pires, 9,2 valores; Isidro Miguel da Silva Cardoso, 6,7 valores; João Miguel Romão Fernandes, 4,4 valores; João Pedro da Silva Melancia, 7,3 valores; José Miguel Silva Carvalho de Figueiredo, CIT/SME, 3,7 valores; Juliana da Silva Baptista, 8,5 valores; Júlio Manuel Simões Leal, CIT/SME, 4,9 valores; Lílina Lopes Duarte Ribeiro Fernandes, 8,6 valores; Lucimara Sene dos Santos, 8,5 valores; Luís Pedro Correia Crespo, 3,7 valores; Magda Patrícia da Silva Lopes, 3,8 valores; Magda Sofia Menino de Ouro Quintanilha de Almeida, 3,7 valores; Maria da Rocha de Almeida Diogo Ferro, 3,7 valores; Maria Fernanda Assis Barbas, CIT/SME, 3,1 valores; Maria Helena Fogaca Mata Oliveira Leitão, CIT/SME, 9,1 valores; Maria Leonor da Silva Rodrigues Vicente, 5 valores; Marta Almeida Alves, 5 valores; Marta Santos Silva Grileiro, 3,7 valores; Mauro Filipe Bispo Lourenço, 7,3 valores; Mónica Raquel Colaço Rodrigues, 6,8 valores; Mónica Raquel Nobre Ferreira, 5,6 valores; Natacha Raquel Braga Martins, 8,5 valores; Natália Raquel Batista Pimenta, 3,8 valores; Nuno Alexandre Pereira Feliz, 3,8 valores; Patrick de Oliveira Pitta Simões, CTD, 5 valores; Raquel Batista Cansado, 5,6 valores; Ricardo Alexandre Antunes da Costa Tojeira, 4,4 valores; Rita Alexandra Ferreira Soares Rodrigues, 8,6 valores; Sandra Cristina da Silva Leitão Teixeira, 6,8 valores; Sandra Isabel Duarte da Silva, 8,6 valores; Susana Cristina Casteleira Gonçalves, 8,6 valores; Telma Filipa Andrade Constantino, 8,5 valores; Vânia Cristina Borrego Régio, 7,3 valores; Vânia Raquel da Silva Leão, 3,8 valores; Vítor Manuel Carvalho Gaspar, 8,5 valores; Washington Ramos de Oliveira, 4,3 valores.

Candidatos Excluídos do 2.º Método de Selecção — Entrevista Profissional de Selecção: Ana Isabel Carvalho Vieira, CIT/SME, Faltou; Ana Sofia Duarte da Cruz, Faltou; Cecília Maria Gomes Branco Simões, CIT/SME, 5 valores; Célia Maria Louro dos Santos Ferreira Pinheiro, 7 valores; Elsa Margarida da Fonseca Bucho Duarte, Faltou; Eunice Isabel Maurício Canelas, Faltou; Fátima Rodrigues, CIT/SME, Faltou; Fernando José Ezequiel Lopes Gomes, CIT/SME, Faltou; Filomena Purificação Severo Santos, CIT/SME, Faltou; Gabriela Maria Gourgel Nunes, CIT/SME, Faltou; Isaura Jesus Simões Salgado, CIT/SME, 5 valores; Joana de Andrade Machado Gil, 9 valores; João Vladimiro Soares Resa, Faltou; José Maria da Silva Luz Pereira Bouças, CIT/SME, 6 valores; Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues, CIT/SME, 5 valores; Maria de Lourdes Ferreira Santos Silva Júnior, CIT/SME, Faltou; Maria Filomena Rosado Portela, CIT/SME, Faltou; Maria Helena Nunes Silvestre, CIT/SME, 9 valores; Maria Luísa Rosário Guerreiro Ramos, CIT/SME, Faltou; Maria Susete Sutil Inácio, Faltou; Maria Teresa Carrola Pires Caetano, CIT/SME, Faltou; Michelle Jorge Carreiro, 9 valores; Pedro Ricardo dos Santos Silva, Faltou; Sandra Cristina da Silva Ferreira, Faltou; Solange Gisete de Oliveira Fernandes Ventura, Faltou; Tânia Carina da Silva Mendes, Faltou.

Loures, 9 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge M. F. Baptista*.

303478079

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 14489/2010

Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27

de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, datado de 19 de Maio de 2010, e ratificado por deliberação do Conselho de Administração na sua reunião ordinária de 9 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal destes Serviços.

Por ainda não estar constituída a entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), e de acordo com indicações veiculadas pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, está dispensada a consulta a esta entidade, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — A Descrição sumária das funções consta no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Área Comercial — Secção de Tesouraria), para a execução das seguintes funções:

- Processamento de texto e utilização de folha de cálculo;
- Utilização da aplicação informática na área da gestão comercial de água (UBS);
- Cobrança de recibos e de guias de receita eventual com conferência do valor cobrado e entrega do mesmo à tesouraria, acompanhado das respectivas guias de receita;
- Lançamento no diário de todos os movimentos (entradas/saídas);
- Emissão de cheques e reconciliação bancária;
- Escrituração dos livros 9T e 10T;
- Emissão de folhas de caixa, balancete e diário de tesouraria;
- Atendimento ao público e apoio ao atendimento

3 — Local de trabalho: Concelho de Montijo, abrangendo a área de actuação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo.

4 — Requisitos de admissão: Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas:

4.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções (Declaração emitida de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009 de 16 de Setembro);
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos:

- a) Nível habilitacional — Grau 2
- b) Habilitações académicas e profissionais — 12.º ano de escolaridade
- c) Experiência profissional: Preferência por detentores de experiência profissional em funções similares na área de actividade indicada no ponto 2.

5 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, datado de 19 de Maio de 2010, e ratificado por deliberação do Conselho de Administração, na sua reunião ordinária de 9 de Junho de 2010, poderão ser candidatos, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes SMAS, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Posição remuneratória: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

7.2 — Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos dos SMAS e na Internet (www.mun-montijo.pt). Deverá ser entregue pessoalmente nos SMAS de Montijo, sítios na Av. dos Pescadores, Edifício dos Serviços Técnicos, 1.º andar, 2870-114 Montijo, em dias úteis entre as 10h e as 16h30, ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.3 — Devem os candidatos apresentar, juntamente com as candidaturas, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos comprovativos de acções de formação e da experiência profissional declarados no curriculum;
- f) No caso de possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que consta a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida no último ano, e a descrição das actividades/funções que actualmente executa.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos gerais (ponto 4.1), sob pena de exclusão.

7.4 — Não serão aceites candidaturas, nem documentos obrigatórios, enviados por via electrónica.

7.5 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção e critérios de avaliação, nos termos conjugados dos artigos 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 — Aos candidatos que cumulativamente sejam titulares de categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em SME, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

8.2 — Métodos de selecção aplicáveis aos demais candidatos:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

8.3 — Todos os métodos de selecção tem carácter eliminatório *de per si*, para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores, em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar o conhecimento académico e ou, profissional, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar, e terá uma ponderação de 45 %, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

9.1.1 — A PC prova de conhecimentos a aplicar será teórica, sob a forma escrita e com consulta de legislação não comentada/anotada, constituída por 5 questões de desenvolvimento, com duração de 2 horas, sendo o programa baseado na legislação identificada infra.

9.1.2 — A legislação aplicável à prova de conhecimentos será a seguinte:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regime de vinculação, de carreiras, e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (Adaptação da Lei n.º 12-A/2008 à Administração Autárquica);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública — SIADAP);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);

Lei n.º 23/96, de 26 de Julho (Cria no Ordenamento Jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro e pela Lei n.º 24/2008, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 3 de Setembro (Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento, e de gestão de resíduos urbanos);

Regulamento municipal dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 de 25 de Janeiro de 2008;

Regulamento Interno dos SMAS de Montijo, publicado no Suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124 de 28/05/1996.

9.2 — Prova de avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação (HA), certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional (EP) com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Com uma ponderação de 45%, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

9.3 — Prova de avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Serão excluídos os candidatos que obtenham a menção de Não Apto ou Reduzido e Insuficiente, na aplicação da 1.ª fase deste método.

A 2.ª fase deste método será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

Este método terá uma ponderação de 25%.

9.4 — Prova de entrevista de avaliação de competências (EAC) que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova terá a ponderação de 25% e será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.5 — Prova de entrevista profissional de selecção (EPS) que visa obter uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado. Esta prova terá a ponderação de 30% e será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.6 — A Classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada a através da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% (PC \text{ ou } AC) + 25\% (AP \text{ ou } EAC) + 30\% (EPS)$$

em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

AP = Avaliação psicológica

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de selecção

9.7 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora utilizará um único método de selecção obrigatório, Prova de Conhecimentos, e como método facultativo, a Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

9.8 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.9 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito, as actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

9.10 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora, e local para realização dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 32.º, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo afixada em local visível e público das instalações dos SMAS, e disponibilizada na página electrónica, nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A lista de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixa em local visível e público das instalações dos SMAS e disponibilizada na página electrónica (www.mun-montijo.pt).

10 — Composição do júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Presidente: Ana Isabel Carvalheira Falarido Baía, Técnica Superior

Vogais efectivos: Maria Elisabete da Silva, técnica superior (que substituirá o Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos), e Maria de Lurdes Nunes Caeiro, Coordenadora Técnica da Tesouraria

Vogais suplentes: Lúcia Maria Perpétuo Almeida Elias, Coordenadora Técnica do Sector Comercial, e Maria Arminda França Fulgêncio, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos

11 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob o compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres de acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Montijo, 22 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.

303431738

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 14490/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados na sua reunião de 09 de Junho de 2010, deliberou por unanimidade conceder a Lúcia de Fátima Rebelo Paz Travassos, Assistente Operacional, licença sem remuneração por onze meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 02 de Agosto do corrente ano.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada 12 de Julho de 2010. — O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

303476759